

Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA №. 4812 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **BRUNA MAYARA CUSTODIO SOARES,** brasileira, CPF/MF nº. 385.994.058-96 RG-SP 44.744.067-6, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, aprovado em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Simplificado 006/2022, contratado para o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa nível 3 ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Agosto de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA №. 4813 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. AMANDA APARECIDA ZAMBONI DE SOUZA, brasileira, CPF/MF nº. 347.092.838-00 RG-SP 41.918.577-X, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, aprovado em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado 006/2022, contratado para o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa nível 3 ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Agosto de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 4.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Sala de Situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (aedes aegypti) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n° 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei n° 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Considerando que a Organização Mundial da Saúde decretou no dia 1º de fevereiro de 2016, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo a avaliação de risco do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), por apresentar impacto grave sobre a saúde pública e por ser evento incomum/inesperado, conforme Anexo II do RSI;

Considerando a necessidade de atualização dos instrumentos e estratégias de vigilância e atenção de modo a garantir resposta integrada do Ministério da Saúde durante e após a vigência da Declaração da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional; e

Considerando a reunião realizada no dia 11 de outubro de 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde, que culminou na aprovação da sala de situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (Aedes aegyptí) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada, **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Instituir a Sala de Situação, com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (aedes aegypti) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.
- **Art. 2º.** Caberá à Sala de Situação se reunir mensalmente, com presença e registro em ata no período de baixa transmissão, e quinzenais ou semanais em período de alta transmissão.
- Art 3º. A Sala de Situação terá como atribuição acompanhar a transmissão de Dengue, Zika e Chikungunya sendo abordada a situação epidemiológica de transmissão no período referente à 04 (quatro) semanas anteriores, bem como formular estratégias para organizar as ações a serem desenvolvidas pela equipe de enfrentamento das arboviroses de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e transmissão previsto no plano municipal de contingência.
- **Art. 4º.** Caberá, também, orientar cada secretaria e órgão componente da Sala de Situação sobre a elaboração de Plano de Ação, com metas e prazos e monitorar o desenvolvimento das ações.
- **Art. 5º.** A Sala de Situação será composta pelo gestor municipal de saúde e pelos representantes dos demais setores, conforme composição a seguir:



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Secretária Municipal de Saúde: Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos, CPF:043.182.979-93;

Vice-Prefeito Municipal: Laércio Lauder da Silva, CPF: 276.629.678-67;

Coordenadora Estratégia Saúde da Família: Eliana Pereira da Silva, CPF: 191.576.678-88;

Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária: Abigail Bertolini Costa, CPF: 247.970.598-69;

Assistente Administrativo /Agente de Fiscalização: Michela Maria Azevedo de Souza Silva, CPF: 200.737.068-92;

Coordenadora Municipal de Saúde: Aparecida Martins de Oliveira, CPF: 321.885.488-17;

Zelador de Prédio /Agente de Vetor/Agente de Fiscalização: Lourivaldo Rodrigues de Oliveira CPF: 165.284.838-09;

Enfermeira Responsável da Vigilância Epidemiológica: Márcia Santos Pinto, CPF: 401.242.778-45;

Auxiliar de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica: Maria Suely Pereira da Silva, CPF: 289.008.728-00;

Enfermeira Responsável Estratégia Saúde da Família: Angélica Biancon de Oliveira, CPF: 351.999.668-55;

Auxiliares de Enfermagem Estratégia Saúde da Família: Sibeli Aparecida Idalgo Conceição, CPF: 191.532.058-99; Rosangela de Fátima Rosa da Mata, CPF: 272.413.178-90;

Agentes Comunitários de Saúde: Adiana Aparecida Rosa Pereira, CPF: 379.142088-76; Cássia Cristina Gozo Andrade, CPF: 308.710.278-44220; Hedina Lasena Rodrigues, CPF: 061.762.958-74; Joseane Ribeiro da Silva Vieira, CPF: 317.809.638-82; Patrícia Mara de Brito, CPF: 051.510.787-55;



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Coordenadora do Centro de Reabilitação: Aliete Maria Granzote Zanata, CPF: 151.212.568-76;

Secretaria Municipal de Assistente Social: Érica da Silva Melo Santos, CPF: 300.185.158-94;

Coordenadora Departamento CRAS: Elaine Fernanda Melo, RG: 41.918.689-X;

Secretário Municipal de Planejamento Urbano: Wesley Gonçalves Zareski, CPF: 380.579.278-60;

Diretor de Serviços Urbanos: Marcos Andrade, CPF: 360.090.718-33;

Secretario Municipal de Juventude e Cidadania: João Paulo de Lima, CPF: 382.655.398-51;

Secretario Municipal de Meio Ambiente: Igor Arruda Vitta, CPF: 375.458.758-77;

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento: Luiz Umberto Campos, CPF: 220.015.728.24;

Secretaria Municipal de Educação: Valneci Bertolino, CPF: 118.322.398-61/R.G: 20362521;

Diretora de Administração: Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF: 296.102.838-88;

Diretora de Comunicação: Thalita Pilão Bernardino Marques, CPF: 433.613.208-95;

Representante Câmara Municipal: Ana Paula Gabriel Pereira, CPF: 373.617.998-76;

Representante Escola E.E. Prof^a Terezinha Mariano Magnani: Diretora Katia Vidor Zílio, R.G. 19622145.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.706, de 26 de novembro de 2021.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 415 | 30 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500